



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.270, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar um caminhão tipo baú, para transportar equipamentos eletrônicos da Associação Beneficente Amigos do Araguaia”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar um caminhão tipo baú, para transportar equipamentos eletrônicos da Associação Beneficente Amigos do Araguaia, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 10.936.280/0001-06, representado pelo presidente Alberto de Jesus Araújo, de Cuiabá para Alto Araguaia, os seguintes equipamentos:

- a) 22 cadeiras;
- b) 22 mesas;
- c) 20 computadores completos, e,
- d) 04 aparelhos de ar condicionado

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 19 de novembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica